

PROPOSTA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026****Ao pregoeiro e equipe de apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ**

LICITANTE: GENTE SEGURADORA S.A.

C.N.P.J. N.º: 90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5

ENDEREÇO: Rua Mal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS – CEP: 90.020-060

Fone/Fax: 51.3023-8888 ou 11.98022-0204 ou 14.3019-2778

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br e rodrigo@mvxseguros.com.br

Banco: Banco do Brasil Agência/n.º: 2794-4 - Conta-Corrente n.º: 706058-0

Informamos os dados para assinatura do Contrato:

Nome completo: Carlos Eduardo Pinto de Souza

RG: 1044731451 SJS/RS

CPF: 616.420.100-49

Data de Nascimento: 25/07/1973

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão/Cargo: Diretor Comercial

Endereço residencial: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL, POR MEIO DE APÓLICE ÚNICA, SEM FRANQUIA, PARA COBERTURA DO BEM IMÓVEL UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU E DOS BENS MÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, COM INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DISTINTOS, conforme condições, coberturas e valores estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quantidade estimada	VRD - Valor em Risco Declarado (imóvel) + Valor de Reposição (móveis)	Preço Unitário Proposto do Prêmio para 12 meses	Preço Total Proposto do Prêmio para 12 meses
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Seguro Patrimonial, por meio de apólice única, sem franquia, para cobertura do bem imóvel utilizado pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu e dos bens móveis de sua propriedade localizados na Praça Feliciano Sodré, nº 384 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, com indicação de beneficiários distintos, cujos detalhamentos serão definidos neste Termo de Referência.	SERVIÇO	01	R\$ 1.857.572,26	R\$ 879,00	R\$ 879,00

Valor Total Geral: R\$ 879,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais)Coberturas / Importâncias Seguradas

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

RODRIGO
RONDON DA
COSTA:2054193
2837

Assinado de forma digital por RODRIGO RONDON DA COSTA:20541932837
Dados: 2026.06.22 15:04:37 -03'00'

Prédio	R\$ 1.636.109,38	
Conteúdo	R\$ 221.462,88	
Prédio + Conteúdo – Incêndio / Raio / Explosão / Fumaça / Queda de Aeronave	R\$ 1.857.572,26	Franquia Isenta

Observação

a) o seguro referente ao bem imóvel (prédio) deverá ter como beneficiário o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITO NO CNPJ Nº 42.498.600/0001-71, com sede localizada na Rua Pinheiro Machado – Laranjeiras – Rio de Janeiro.

b) o seguro referente aos bens móveis (patrimoniais) deverá ter como beneficiário a CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.407.084/0001-43 com sede localizada na Praça Feliciano Sodré, nº 384 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ

Coberturas:

- Cobertura básica – Incêndio, Explosão, fumaça e queda de Aeronave (Imóvel) – LMI R\$ 1.636.109,38 – Sem Franquia
- Mobiliário em geral (Móveis) – LMI R\$ 221.462,88 – Sem Franquia

2.1 - O PREÇO OFERTADO INCLUI todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Aviso da Contratação Direta nº 6/2026.

2.2 – O PREÇO OFERTADO COMPREENDE a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da Proposta.

2.3 – TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NESTA PROPOSTA, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Vigência do Seguro: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento/aceite do instrumento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Validade Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Conforme edital

4 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 – As PARTES CONTRATANTES declaram-se sujeitas às cláusulas e condições desta PROPOSTA e do TERMO DE REFERÊNCIA que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais normas aplicáveis, observando as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente aviso e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas.

Declaro de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

As Condições Gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

Porto Alegre, 22 de junho de 2026.

RODRIGO
RONDON DA
COSTA:20541932
837

Assinado de forma digital
por RODRIGO RONDON
DA COSTA:20541932837
Dados: 2026.06.22
15:05:03 -03'00'

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodrigo Rondon da Costa - Representante Legal
CPF: 205.419.328-37
RG: 23.127.988-7 – SSP/SP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, CNPJ n. 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n. 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. 062.422.780-49, RG-SSP/RS n. 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, n. 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. 002.533.430-11, RG-SJS/RS n. 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n. 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n. 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. 632.005.380-15, RG-SSP/RS n. 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber e enviar notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, avisos e outros documentos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, desistir de propostas e contratos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida de 01 de abril de 2026 até o dia 31 de março de 2027.

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de março de 2026

Rec. Firma: R\$ 21,80 - Selo digital: R\$ 6,20

0450.02.2500005.00520 a 00521 [06A]



1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SIMAO
RSCR. AUTORIZADO

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Rodrigo Rondon da Costa**, brasileiro, portador do RG nº 231279887 SSP/SP e do CPF nº 205.419.328-37, residente e domiciliado na Alameda dos Guatás, 226, Saúde, na cidade de São Paulo/SP, ao **Sr. Paulo Roberto Ajala Velloso**, brasileiro, portador do RG nº 14469632 SSP/SP e do CPF nº 908.333.767-72, residente e domiciliado na Rua Mataraca, nº 66, Bairro Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e ao **Sr. Everton Pablo Severino de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 27.251.510-3 SSP/SP e do CPF nº 290.880.648-73, residente e domiciliado na Alameda dos Guatás, nº 226, Saúde, na cidade de São Paulo/SP, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2026

Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente

RG nº 7009036166 - SSP/RS

CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente seguradora.com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Alegre
1º Tabelionato de Notas

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo neste Tabelionato o **Livro de PROCURAÇÕES e SUBSTABELECIMENTOS** número **1875**, nele às folhas **084**, encontrei lavrada a escritura do seguinte teor: **NÚMERO: 065/29.326.- PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GENTE SEGURADORA S.A.**, como adiante se declara. **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezenove (19) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em diligência, na Rua Marechal Floriano Peixoto, número 450, bairro Centro Histórico, onde a chamado vim, encontrei-me com os representantes da outorgante, **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, número 450, bairro Centro Histórico, nesta capital, inscrita no CNPJ sob número 90.180.605/0001-02, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado sob número 43300025934, em 04 de dezembro de 1984, sendo sua última alteração e consolidação estatutária também registrada e arquivada na mesma Junta Comercial sob número 8920248, em 13 de maio de 2023; e com último arquivamento devidamente registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob número 11042488, em 08 de maio de 2025, os quais ficam aqui registrados e arquivados sob números 164 a 167 no Livro 403 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor **SERGIO SUSLIK WAIS**, filho de Saul Wais e Elza Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 1005619679, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 062.422.780-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, número 878, bairro Bela Vista, nesta capital; e por seu Diretor, o Senhor **EDUARDO WAIS**, filho de Sergio Suslik e Tania Wais, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 72.680, e no CPF sob número 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atilio Bilíbio, número 120, casa 22, bairro Jardim Carvalho, nesta capital, eleitos na Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 08 de março de 2024, devidamente arquivada e registrada na mesma Junta Comercial, sob número



10402005, em 03 de junho de 2024, identificados como os próprios em vista dos documentos apresentados e de cuja capacidade dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes, foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, filho de Glecio Ernani Machado de Souza e Noeli Pinto de Souza, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade número 1044731451, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, número 325, bloco 7, apartamento 103, bairro Teresópolis, nesta capital; **FLÁVIA NICOLETTI**, filha de Fabio Nicoletti Junior e Rosangela Simon Peres Nicoletti, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade número 33.239.437-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob número 320.707.688-21, residente e domiciliada na Rua Fernando Borba, número 281, bairro Cavallhada, nesta capital; e **SABRINA WAIS**, filha de Sergio Suslik Wais e Tania Wais, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade número 1024835652, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob número 772.602.520-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, número 878, bairro Auxiliadora, nesta capital, a quem conferem poderes para o fim especial de, **assinando sempre em conjunto com um Diretor da outorgante**, emitir apólices de seguros nos ramos em que a outorgante opere ou venha a operar, assinando os respectivos contratos, receber prêmios de seguros e quaisquer outras importâncias devidas à outorgante, por qualquer título, dando recibos e quitações, nomear prepostos, inclusive podendo nomear/constituir advogados; resolver reclamações e receber citações e intimações: representá-la perante a Superintendência de Seguros Privados, inclusive no tocante às obrigações impostas pela legislação especial de seguros; representá-la perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive nas ações judiciais e Resseguradoras; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirando correspondências e outros documentos ou valores endereçados a mandante, podendo assinar o que necessário for; movimentar contas correntes em nome da outorgante junto a quaisquer estabelecimentos, podendo requisitar, assinar e emitir cheques, bem como endossá-los exclusivamente para depósitos em contas correntes da mandante e ainda endossar notas promissórias para cobrança bancária; representá-la junto ao DETRAN, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferências, solicitar o emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar alteração de dados e de características, recadastramento, solicitar a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Alegre

1º Tabelionato de Notas

CERTIDÃO

baixa de veículos, reativação, assinar o recibo de transferência, assinar termos e declarações; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.- **O presente instrumento terá validade por um (01) ano, a contar desta data, e poderá ser substabelecido no todo ou parte, sempre com a assinatura em conjunto de um dos procuradores com um Diretor da outorgante.- (Lavrada conforme minuta apresentada).-** O nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente mandato, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos.- Assim o disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lido, achou em tudo conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina juntamente comigo.- Eu, **ANA GOMES PEREIRA**, Tabeliã Substituta, que tudo dou fé.- **CERTIFICO** que o ato acha-se assinado pela(s) parte(s) e pelo autor do instrumento.- Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. **NADA** mais constava. O referido é verdade e dou fé.- Eu, **Andressa Batista Rodrigues**, Escrevente Autorizada, subscrevo, assinando-a.- **Consulte a autenticidade deste ato acessando o site: <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/> e informando a chave de acesso: 52FX64D5 e o validador: 115.**

Emolumentos e Selos Digitais
Busca: R\$ 12,90 (0450.03.2400005.08084 = R\$ 4,40)
Certidão: R\$ 27,20 (0450.03.2400005.08085 = R\$ 4,40)
Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0450.01.2500005.00233 = R\$ 2,20)

PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Assinado digitalmente por:
ANDRESSA BATISTA
RODRIGUES
CPF: 014.994.740-24
Certificado emitido por AC
Certisign RFB G5
Data: 20/01/2026 14:50:22
03:00



Andressa Batista Rodrigues
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096636 51 2026 00001410 03





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HAVYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRESSA BATISTA RODRIGUES (CPF 014.994.740-24) em 20/01/2026 14:50 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HAUYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ>

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU / RJ

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Objeto: Contratação de seguro

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA COMERCIAL

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, por seu representante legal infra-assinado, apresenta, para os fins de demonstração da viabilidade da proposta comercial ofertada no certame, a presente **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS**, a fim de demonstrar de maneira objetiva, técnica e juridicamente fundamentada a plena viabilidade do preço ofertado no certame em referência, conforme considerações que seguem.

1. Considerando que o objeto licitado, seguros, possui natureza e particularidades próprias na formação de preços, não sujeitos a aplicação de fórmulas e avaliação objetiva e literal de percentual específico de variação de preço/mercado, para apuração de sua exequibilidade ou inexecuibilidade.
2. Considerando, conforme dispõe a **Súmula 262 do TCU**, que a inexecuibilidade de preços numa licitação se trata de uma **presunção relativa, e não absoluta**, determinando que eventual indício de preço reduzido impõe à Administração o dever de oportunizar à licitante a demonstração técnica da viabilidade de sua proposta, linha também adotada no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Enunciado nº 11 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP), que reafirmam que eventual preço abaixo dos parâmetros de referência não autoriza desclassificação automática, sendo necessária a realização de diligências pela Administração antes de qualquer conclusão definitiva sobre a exequibilidade;
3. Considerando que GENTE SEGURADORA mantém adequadas provisões técnicas, observando integralmente as normas da SUSEP e os requisitos de solvência, liquidez e governança, assegurando não apenas a viabilidade da proposta, mas também a capacidade de cumprimento das obrigações durante toda a vigência contratual;
4. Considerando que o contrato de seguro possui natureza jurídica própria, distinta de prestação de serviços, conforme dispõe o art. 757 do Código Civil, bem como a Lei n.º 15.040/2024, que define o seguro como contrato mediante o qual o segurador, mediante pagamento do prêmio, garante interesse legítimo do segurado relativo a pessoa ou a coisa contra riscos predeterminados; o que, por essa natureza, equipara as seguradoras a instituições financeiras que não operam com composição de custos típica de serviços, razão pela qual o valor do prêmio não deriva de horas, insumos ou materiais, **mas sim da assunção de risco e da metodologia técnica de cálculo atuarial**;
5. Considerando, por fim, que o preço do seguro resulta de estudo atuarial especializado, baseado em parâmetros como sinistralidade histórica e projetada, comportamento da massa se-

gurável, variações econômicas, regionalidade e especificidades de risco, provisões técnicas obrigatórias da SUSEP, margens regulatórias de solvência, estrutura operacional da seguradora e fatores de mutualidade;

6. Declara-se que a proposta apresentada no processo licitatório em referência reflete análise objetiva da massa segurável descrita no edital, a vasta experiência consolidada da empresa em contratos públicos, a eficiência operacional construída ao longo de suas operações e a aplicação de parâmetros atuariais atualizados, contemplando critérios de regionalidade, sinistralidade e demais variáveis técnicas pertinentes.

7. Diante do exposto, **GENTE SEGURADORA S.A.**, declara para fins do presente certame licitatório e assunção do contrato administrativo, que o valor ofertado é plenamente **EXEQUÍVEL, sustentável e compatível com o risco assumido e com as exigências do edital, estando a empresa em plena condição financeira, técnica e operacional para honrar todas as coberturas e obrigações previstas no instrumento convocatório**. Ressalta-se que o preço apresentado não apenas reflete a realidade técnica e atuarial do mercado segurador, como também representa **a proposta mais vantajosa** à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica, boa-fé objetiva e legalidade.

Porto Alegre, 22 de junho de 2026.

RODRIGO RONDON DA
COSTA:2054193283
7

Assinado de forma digital
por RODRIGO RONDON
DA COSTA:20541932837
Dados: 2026.06.22
13:43:00 -03'00'

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodrigo Rondon da Costa – Representante Legal
CPF: 205.419.328-37
RG: 23.127.988-7 – SSP/SP

À

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060,
Porto Alegre/RS. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB(Re) participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência Contrato	Capacidade concedida
0118 – Compreensivo Empresarial	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 39.500.000,00
0171 – RD Equipamentos	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 1.500.000,00
0531 – Automóvel Casco	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 1.700.000,00
0553 – R.C. Facult. Veículos – RCF-V	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 2.900.000,00
0628 – R.C.Facult Veículos Ônibus – RCF-V Ônibus	30/11/2025 à 30/11/2026	R\$ 5.450.000,00

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025


IRB(Re)

Assinado de forma
digital por Lucas
Aguiar Rodrigues
Dados: 2025.12.23
10:15:58 -03'00'


IRB(Re)

Assinado de forma
digital por Tatiana
Bianco
Dados: 2025.12.23
10:19:29 -03'00'

irbre.com